

PROJETO DE LEI N° 76/2024

*Altera a Lei. 2.197 de 22 de dezembro de 1988
e dá outras providências.*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 51 da Lei 2.197, de 22 de dezembro de 1988, com acréscimo dos parágrafos a seguir, passando a ter iminente redação:

"Art. 51. As edificações que pelo seu porte, uso ou número de usuários necessitem, conforme legislação específica, de instrumentos de proteção contra incêndios, deverão apresentar projetos de combate a incêndio observando a legislação específica.

§ 1º Será cobrado no momento para aprovação de projeto o protocolo do projeto no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

§ 2º A licença de construção será liberada mediante a apresentação do projeto de combate a incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

§ 3º A certidão de habite-se será liberada mediante a apresentação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

§ 4º Para as edificações com alvará de construção emitidos até 31/12/2023 a prefeitura poderá emitir o habite-se sem a apresentação do AVCB. Nestes casos a prefeitura irá comunicar ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais sobre a situação da edificação para fiscalização e demais providências para regularização e obtenção do AVCB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Itaúna, 04 de novembro de 2024.

*Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária da Mesa Diretora

Ana Carolina Silva Faria **Antônio de Miranda Silva** **Antônio José de Faria Júnior**
Vereadora *Vereador* *Vereador*

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho **Edênia Ribeiro Alcântara** **Ener Batista Moraes Moreira**
Vereador *Vereadora* *Vereador*

Giordane Alberto Carvalho **Gleison Fernandes de Faria** **Gustavo Dornas Barbosa**
Vereador *Vereador* *Vereador*

Joselito Gonçalves Moraes **Kaio Augusto Honório Alves Guimarães** **Lacimar Cezário da Silva**
Vereador *Vereador* *Vereador*

Leonardo Alves dos Santos **Silvano Gomes Pinheiro**
Vereador *Vereador*

Justificativa

O Projeto de Lei que esta Casa apresenta pretende regularizar as demandas da população para solicitar e obter o Habite-se de suas propriedades.

Certo da atenção de todos os edis e de saber dos vossos compromissos com a população itaunense, contamos com o apoio de todos.

Itaúna, 04 de novembro de 2024.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária da Mesa Diretora

Ana Carolina Silva Faria **Antônio de Miranda Silva** **Antônio José de Faria Júnior**
Vereadora *Vereador* *Vereador*

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho **Edênia Ribeiro Alcântara** **Ener Batista Morais Moreira**
Vereador *Vereadora* *Vereador*

Giordane Alberto Carvalho **Gleisson Fernandes de Faria** **Gustavo Dornas Barbosa**
Vereador *Vereador* *Vereador*

Joselito Gonçalves Morais **Kaio Augusto Honório Alves Guimarães** **Lacimar Cezário da Silva**
Vereador *Vereador* *Vereador*

Leonardo Alves dos Santos **Silvano Gomes Pinheiro**
Vereador *Vereador*